



Autógrafo nº 036/2025

**"PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** havendo aprovado o Projeto de Lei nº 045/2025, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.195, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

**GILBERTO CARLOS COELHO**  
Presidente da Câmara

**CLÉCIO PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

**RENATO PINHEIRO SILVA**  
1º Secretário